

DELIBERAÇÃO Nº 085.2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 602ª Reunião (ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo
55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 428.2020, datada de 15/10/2020, a proposta de MEDIAÇÃO da LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. a ser instaurada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CAM-CCBC, com vistas a negociação de resolução amigável e definitiva para os litígios e procedimento existentes, por prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério da SPA, com possibilidade de encerramento a qualquer tempo (procedimento voluntário e não vinculante) e sem qualquer custo para a SPA. Documento nº 00000431602/2020.



Fabio Lavor Teixeira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO